

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.374/2002

EMENTA: Estima a RECEITA a DESPESA do Município para o exercício 2003.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte lei:

Título I DA ABRAGÊNCIA

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2003, compreendendo:

I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos os fundos mantidos pelo Poder Público.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária total para o exercício de 2003 é estimada em R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões oitocentos mil reais) e desdobrada em:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 17.094,00 (dezessete milhões e noventa e quatro mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por categoria Econômica, segundo, a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º - A Receita estimada no orçamento será arrecadada na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões, oitocentos mil reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária em:

I – Orçamento fiscal: R\$ 16.986.000,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e seis mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.814.000,00 (dois milhões oitocentos e quatorze mil reais);

Parágrafo Único – Do montante das despesas fixadas no Inciso II do caput deste artigo serão custeados R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) com recursos do orçamento fiscal.